



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DSE Nº 06/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES, E A EMPRESA CONCEPT
MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE
LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
CONTINUADO DE TRANSPORTE
INTERNACIONAL DE BAGAGEM E DE
AUTOMÓVEL, PORTA A PORTA, COM
SEGURO ESPECÍFICO**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - MRE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Brasília – DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 00.394.536/0004-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento do Serviço Exterior, Ministra de Primeira Classe Fátima Keiko Ishitani, nomeada pela Portaria nº 873 de 9 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 178, de 13 de setembro de 2019, inscrita no CPF sob o nº 898.768.739-20, e a empresa **CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.**, de nome fantasia SIRVA Relocation, com sede na Alameda Mamoré, nº 503, 18º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP, CEP 06454-040, inscrita no CNPJ sob o nº

①
[Assinaturas manuscritas]

14.582.157/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus diretores Marcelo Camara Fonsi, portador da Carteira de Identidade nº 16.753.675, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 125.940.448-06, e Renato Monteiro Correia Lima, portador da Carteira de Identidade nº M3579219, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 516.411.941-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 09047.000247/2020-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência e o reajuste dos preços globais e individuais do Contrato Administrativo de Serviços Continuados DSE nº 06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato Administrativo de Serviços Continuados DSE nº 06/2020, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, será prorrogado por 12 (doze) meses e terá vigência de 20 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor máximo estimado do Presente Termo Aditivo é de R\$ 21.210.383,06 (vinte e um milhões duzentos e dez mil trezentos e oitenta e três reais e seis centavos), conforme a tabela apresentada abaixo:



Ministério das Relações Exteriores Bloco E - América do Sul Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DSE 06/2020 Prorrogação de 12 meses e reajuste de 33,83% CONCEPT MOBILITY SERVIÇOS DE MOBILIDADE LTDA.					
Cidade	País	Volume máximo estimado (m ³)	Preço Unitário por m ³	Coefficiente de ponderação	Preço ponderado (R\$)
Artigas	Uruguai	250,00	R\$ 936,81	0,019	17,70
Assunção	Paraguai	1009,59	R\$ 2.408,94	0,076	183,85
Bogotá	Colômbia	776,43	R\$ 2.408,94	0,059	141,39
Buenos Aires	Argentina	1023,47	R\$ 2.408,94	0,077	186,38
Caiena	Guiana Francesa	250,00	R\$ 936,81	0,019	17,70
Caracas	Venezuela	449,57	R\$ 1.338,30	0,034	45,48
Chuí	Uruguai	250,00	R\$ 1.204,47	0,019	22,76
Ciudad Del Este	Paraguai	302,06	R\$ 1.204,47	0,023	27,50
Ciudad Guayana	Venezuela	250,00	R\$ 1.204,47	0,019	22,76
Cobija	Bolívia	250,00	R\$ 1.204,47	0,019	22,76
Cochabamba	Bolívia	250,00	R\$ 1.204,47	0,019	22,76
Concepción	Paraguai	250,00	R\$ 936,81	0,019	17,70
Córdoba	Argentina	250,00	R\$ 1.204,47	0,019	22,76
Encarnación	Paraguai	250,00	R\$ 936,81	0,019	17,70
Georgetown	Guiana	250,00	R\$ 1.204,47	0,019	22,76
Guayaramerin	Bolívia	250,00	R\$ 1.204,47	0,019	22,76
Iquitos	Peru	250,00	R\$ 1.204,47	0,019	22,76
La Paz	Bolívia	400,41	R\$ 1.605,96	0,030	48,61
Lethem	Guiana	250,00	R\$ 1.204,47	0,019	22,76
Leticia	Colômbia	250,00	R\$ 1.204,47	0,019	22,76
Lima	Peru	250,00	R\$ 1.605,96	0,019	30,35
Mendoza	Argentina	250,00	R\$ 1.605,96	0,019	30,35
Montevideu	Uruguai	888,96	R\$ 2.408,94	0,067	161,89
Paramaribo	Suriname	250,00	R\$ 1.204,47	0,019	22,76
Paso de Los Libres	Argentina	250,00	R\$ 1.204,47	0,019	22,76
Pedro Juan Caballero	Paraguai	250,00	R\$ 936,81	0,019	17,70
Port of Spain	Trinidad e Tobago	327,66	R\$ 1.338,30	0,025	33,15
Puerto Ayacucho	Venezuela	250,00	R\$ 936,81	0,019	17,70
Puerto Iguazu	Argentina	250,00	R\$ 1.204,47	0,019	22,76
Puerto Quijarro	Bolívia	250,00	R\$ 936,81	0,019	17,70
Quito	Equador	464,07	R\$ 1.458,75	0,035	51,18
Rio Branco	Uruguai	250,00	R\$ 1.204,47	0,019	22,76
Rivera	Uruguai	250,00	R\$ 936,81	0,019	17,70
Salto do Guaira	Paraguai	250,00	R\$ 1.204,47	0,019	22,76
Santiago	Chile	583,04	R\$ 2.007,45	0,044	88,48
Sta Elena Uairén	Venezuela	250,00	R\$ 1.204,47	0,019	22,76
Sta. Cruz de la Sierra	Bolívia	252,93	R\$ 1.458,75	0,019	27,89
São Jorge do Oiapoque	Guiana Francesa	250,00	R\$ 936,81	0,019	17,70
Preço médio ponderado					1.580,06
Volume total estimado (m ³)					13.228,18
Parcela de transporte de bagagem (R\$)					20.901.381,88
Alíquota do seguro (%)					2,80%
Valor de cobertura estimado (R\$)					6.765.673,60
Parcela de seguro (R\$)					189.438,86
Preço unitário do transporte de automóvel					7.970,82
Quantitativo estimado de veículos					15
Parcela de transporte de automóveis (R\$)					119.562,32
PREÇO TOTAL (Transporte bagagem + Transporte automóvel + Seguro) (R\$):					21.210.383,06

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021, na seguinte classificação:

Gestão/Unidade	0001/240009	Departamento do Serviço Exterior
Fonte	100	Tesouro Nacional
Programa de Trabalho	07.122.0032.2000.0001	Administração da Unidade - Nacional
Elemento de despesa	3390.39	Transporte de bagagem
Plano Orçamentário	2000.0001.0005	Movimentação de Pessoal no Brasil

4.2. No próximo exercício financeiro, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação observará as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, totalizando R\$ 1.060.519,15 (um milhão sessenta mil quinhentos e dezenove reais e quinze centavos) a ser entregue à CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste documento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços unitários e globais do Contrato Administrativo de Serviços Continuados DSE nº 06/2020 ficam reajustados no total de 33,83% (trinta e três inteiros e oitenta e três centésimos por cento) para este novo período de 12 (doze) meses de vigência contratual, segundo o acumulado do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

6.2. Eventuais reajustes subsequentes poderão ser considerados após o interregno mínimo de um ano contado dos efeitos financeiros do presente reajuste contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo de Serviços Continuados DSE nº 06/2020 que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

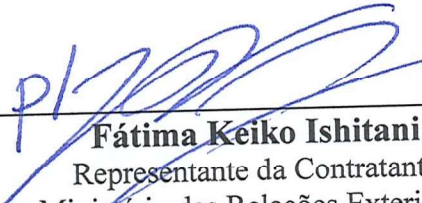
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 10 de agosto de 2021

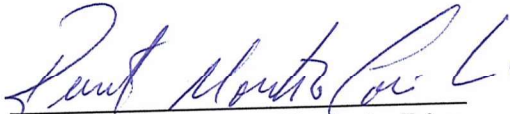
João A. C. Vargas
Conselheiro
Chefe da Divisão do Pessoal - DP



Fátima Keiko Ishitani
Representante da Contratante
Ministério das Relações Exteriores

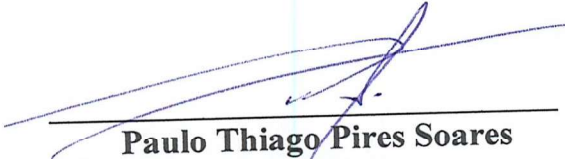


Marcelo Camara Fonsi
Representante da Contratada
Concept Mobility – SIRVA




Renato Monteiro Correia Lima
Representante da Contratada
Concept Mobility - SIRVA

Testemunhas



Paulo Thiago Pires Soares
Chefe da Divisão de Pagamentos
CPF 092.678.317-39



Jonathan de Assis Paz Braga
Assistente da Divisão de Pagamentos
CPF 012.817.641-59